



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PGE-RJ Nº 12/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E A APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Renan Miguel Saad e a sociedade empresária **ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, situada na Rua Sacadura Cabral, 379, Gamboa, Rio de Janeiro, RJ, CEP.: 20.221-160 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.229.958/0001-11, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Renato de Oliveira Bizerra, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO PGE-RJ nº 12/2019, com fundamento no art. 57, §4º e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **SEI- 14/001/001197/2019** e no edital do **Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 08/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

Constituem objeto do presente instrumento:

- a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ nº 12/2019, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de combate a incêndio e pânico, incluindo reposição de materiais, peças e acessórios na sede da Procuradoria Geral do Estado (PGE-RJ) com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº. 8.666/93;
- b) a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses, com início em **11 de novembro de 2024** e término previsto para **10 de março de 2025**, dando-se ao contrato o prazo total de 64 (sessenta e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste)

Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 4,237600 % (quatro inteiros, duzentos e trinta e sete mil e seiscentos por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período de setembro/2023 a agosto/2024, com efeitos a partir de setembro/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade do reajuste continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária)

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3.3.90.39.17	1.753.232/1.501.230 2.501.230/2.753.232	

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas ao exercício subsequente correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenhadas no início de seu exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 129.427,98** (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento na forma dos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a título de diferença de reajuste o valor máximo estimado de **R\$ 2.998,20** (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos, conforme tabela abaixo:

Contrato PGE-RJ nº 12/2019 - Reajuste			
Prestação de Serviços			
Mês	Valor Atual (R\$)	Valor Reajustado (R\$)	Diferença (R\$)
Set/24	23.325,00	24.313,42	988,42
Out/24	23.325,00	24.313,42	988,42
Nov/24 (10 dias)	7.775,00	8.104,47	329,47
Total – Reajuste – Prestação de Serviços (R\$)			2.306,31
Fornecimento Eventual de Peças			
Correspondente a 30% do valor da Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva			691,89
Total – Reajuste – Fornecimento Eventual de Peças (R\$)			691,89

Valor Total do Reajuste	2.998,20
--------------------------------	-----------------

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da prorrogação contratual excepcional, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 126.429,78** (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Contrato PGE-RJ nº 12/2019 – Prorrogação excepcional por 4 (quatro) meses				
Mês	Prestação de Serviços		Fornecimento Eventual de	
	(R\$)		Peças (R\$)	
	2024	2025	2024	2025
Novembro (20 dias)	16.208,95		4.862,69	
Dezembro	24.313,42		7.294,03	
Janeiro		24.313,42		7.294,03
Fevereiro		24.313,42		7.294,03
Março (10 dias)		8.104,47		2.431,34
Total (R\$)	40.522,37	56.731,31	12.156,71	17.019,39
	97.253,68		29.176,10	
	126.429,78			

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato)

Dá-se ao termo aditivo o valor estimado de **R\$ 129.427,98** (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), totalizando o contrato o valor estimado de **R\$ 1.547.107,00** (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e cento e sete reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia)

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de **11/11/2024 a 10/03/2025**, no valor de **R\$ 6.471,40** (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), correspondente à 5 % (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Da Ratificação)

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, pelos Termos de Aditamentos e pelos Termos de Apostilamentos que se encontrem vigorando, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Da Publicação e Controle)

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no

Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado

ATAC FIRE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA

Renato de Oliveira Bizerra
Sócio Administrador

Testemunhas:

1) **Nome:** Sebastião de Carvalho Barros

ID Funcional: 575382-1

2) **Nome:** Priscila Cardoso Monte

ID Funcional: 5034042-5

Rio de Janeiro, 06 novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Oliveira Bizerra, Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião de Carvalho Barros, Técnico de Manutenção**, em 07/11/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Cardoso Monte, Assistente**, em 07/11/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad, Procurador-Geral do Estado**, em 08/11/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **86987018** e o código CRC **8BA14C81**.

Referência: Processo nº SEI-14/001/001197/2019

SEI nº 86987018

R. do Carmo, 27, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020
Telefone: (21) 2332-7279 - <https://www.pge.rj.gov.br/>